



Estado de Pernambuco

Prefeitura Municipal de Machados

LEI MUNICIPAL Nº 257, de 03 de novembro de 1980.

EMENTA: Concede aumento de salário-Família aos funcionários deste Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADOS, Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido um aumento de salário-Família aos funcionários deste Município, passando para Cr 50,00 (cinquenta cruzeiros) por cada filho.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir do dia 1º de janeiro de 1981.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de novembro de 1980.


a) Evandro Cavalcanti Marques.

-PREFEITO-